



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/08

Altera o Art. 6º e o § 2º do Art. 9º do  
Anexo I da Resolução 06/00.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 31.07.2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 6º e o § 2º do Art. 9º do Anexo I da Resolução 06/00, relativo às Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que passarão a ter as seguintes redações:

“**Art. 6º** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão instituídos por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, através de sua Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de projeto aprovado pela instância decisória de um ou mais departamentos ou órgãos equivalentes, de um colegiado de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou de um órgão suplementar/complementar, proponentes do curso, com prévia aprovação da Congregação da Unidade Universitária que o sediará e após pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação”.

“**Art. 9º** (....)

§ 1º (....)

§ 2º A sessão de instalação do Colegiado do Curso antecederá seu início e será presidida pelo Diretor da Unidade Universitária, sendo eleitos, na ocasião, o Coordenador e o Vice-Coordenador.

§ 3º (....)

”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, 31 de julho de 2008.

**Naomar Monteiro de Almeida Filho**  
Reitor